



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 07 de novembro de 2023 • Ano VI • Edição Nº 4152



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
LEI (Nº 732/2023) .....	2
LEI (Nº 733/2023) .....	4
<b>SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 182/2023) .....	6
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1898/2023) .....	7
RESULTADO FINAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023) .....	8
<b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	11
DECISÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023) .....	11
DECISÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023) .....	13
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1896/2023) .....	14
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1890/2023) * .....	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**LEI (Nº 732/2023)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**LEI Nº 732 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Amargosa-BA o "Setembro Dourado", visando conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para detecção do câncer infanto-juvenil, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Amargosa-BA o "Setembro Dourado", visando conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil, que será celebrado anualmente.

**Parágrafo único.** O símbolo da Campanha será um laço na cor dourada.

**Art. 2º.** O mês "Setembro Dourado" será destinado a campanha para diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil.

**Art. 3º.** Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, como também a Secretaria de Assistência Social a divulgação e a conscientização da população sobre os sintomas e diagnóstico precoce do câncer, que por sua vez, elevará as chances de cura.

**Art. 4º.** A divulgação será feita mediante folders explicativos, rodas de conversa, palestras ilustrativas nas unidades escolares e de saúde pertencentes ao Município de Amargosa-BA, como também:

I - Promover a capacitação para os profissionais de saúde e de educação, levando em consideração sua atuação junto à comunidade, através de um curso em módulos a respeito do câncer infanto-juvenil, possibilitando maiores níveis de diagnóstico precoce;

II - Incentivo à instalação de iluminação na cor dourada na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e grande fluxo;



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

III - Alertar a comunidade em geral sobre a importância do diagnóstico precoce através de ações nas escolas sobre o câncer infanto-juvenil, com animação lúdica (teatro de fantoches), palestras aos pais e professores, além de massificar a informação através dos veículos de comunicação: sites oficiais da prefeitura, páginas da internet, rádio, TV e outdoors;

IV - Ocupação de espaços de prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outros similares cujo tema seja a Campanha.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 07 de novembro de 2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

**LEI (Nº 733/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**LEI Nº 733 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Institui a campanha “Setembro Azul”, dedicada à conscientização sobre a importância da inclusão das pessoas surdas e deficientes auditivos, no âmbito do Município de Amargosa-BA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no município de Amargosa- Ba, a campanha “Setembro Azul”, dedicada à celebração da promoção, proteção e apoio às pessoas surdas e com deficiência auditiva.

**Art. 2º.** A campanha Setembro Azul será realizada anualmente, no mês de setembro.

**Art. 3º.** O símbolo da campanha será uma fita azul turquesa.

**Art. 4º.** A campanha instituída por esta Lei tem os seguintes objetivos:

I - estimular a realização de atividades e ações colaborativas multissetoriais de promoção e apoio à comunidade de surdos e deficientes auditivos;

II- reconhecer o uso e incentivar a difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todos os ambientes, como uma responsabilidade compartilhada da população e como um direito humano que precisa ser respeitado, protegido e cumprido;

III- intensificar a conscientização acerca da importância da acessibilidade e direito linguístico das pessoas surdas e deficientes auditivos a todos os ambientes;

IV- respeitar a comunidade surda, sua língua e cultura, compreendendo-os como cidadãos detentores de todos os direitos;

V- incentivar a empatia com relação às necessidades específicas das pessoas surdas e deficientes auditivos;



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

VI- reconhecer que a qualidade na comunicação e interação social é um dos fatores mais importantes para a qualidade de vida dos surdos e deficientes auditivos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 07 de novembro de 2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 182/2023)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 182/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.082/2023; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.898/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 07/11/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: EDMAR VIEIRA DE ALMEIDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº20.998.254/0001-58, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA AO MUNICÍPIO DE AMARGOSA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE CULTURA. VALOR: R\$ 18.000,00 GLOBAIS. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2.082; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34.00; 33.90.35.00 DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: EDMAR VIEIRA DE ALMEIDA.**

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1898/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.898/2023**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 21.082/2023**, regularmente instruído na forma do art. 25, inciso II, combinado com o inciso I, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.898/2023**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA AO MUNICÍPIO DE AMARGOSA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE CULTURA**, junto à empresa **EDMAR VIEIRA DE ALMEIDA, CNPJ: 20.998.254/0001-58** com valor global de **R\$ 18.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 07/11/2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**RESULTADO FINAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.453/2023**

**OBJETO:** O Município de Amargosa-BA, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público que realizará Concurso Público, para escolha e divulgação do Hino Oficial do Município de Amargosa-BA.

**RESULTADO FINAL**

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO do Concurso Público nº 001/2023 para o Hino Oficial de Amargosa/BA, nomeada pela Portaria Municipal nº 175, de 19 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, informa aos interessados o resultado final após análise das letras e das músicas dos inscritos habilitados, realizada pela Comissão Julgadora, nomeada pela Portaria Municipal nº 085, de 06 de outubro de 2023. A forma de deliberação foi feita pela maioria simples dos presentes aos encontros, totalizando 7 (sete) jurados.

Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	ADEQUAÇÃO AO TEMA	ARRANJO	CLAREZA E COMUNICAÇÃO	CORREÇÃO	POESIA (LETRA)	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
001	054.xxx.xxx-76	35	35	31	25	35	<b>32,2</b>	12º LUGAR
002	013.xxx.xxx-30	37	34	33	31	40	<b>35</b>	10º LUGAR

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

1





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

003	981.xxx.xxx-53	39	36	35	34	38	<b>36,4</b>	8º LUGAR
004	036.xxx.xxx-71	45	35	37	34	38	<b>37,8</b>	7º LUGAR
005	031.xxx.xxx-94	39	36	34	41	52	<b>40,4</b>	5º LUGAR
006	941.xxx.xxx-34	45,6	46,5	50	37	51	<b>46,02</b>	3º LUGAR
007	063.xxx.xxx-43	45	44	34	39	34	<b>39,2</b>	6º LUGAR
008	007.xxx.xxx-94	49	50,5	49,5	28	42	<b>43,8</b>	4º LUGAR
009	143.xxx.xxx-25	39	36	34	32	40	<b>36,2</b>	9º LUGAR
010	072.xxx.xxx-59	31	27	31	42	27	<b>31,6</b>	13º LUGAR
011	040.xxx.xxx-84	62	56	63	38	66	<b>57</b>	1º LUGAR
012	099.xxx.xxx-87	54,6	48	52,5	45,5	55,6	<b>51,24</b>	2º LUGAR

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle  
Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

013	570.xxx.xxx-68	35	35	31	35	35	<b>34,2</b>	11º LUGAR
014	778.xxx.xxx-00	28	28	28	28	28	<b>28</b>	14º LUGAR

Declaro aberto o prazo para interposição de recurso, caso queiram, que será de até 05 (cinco) dias úteis, findando no dia **14/11/2023**.  
Em tempo, fica aberto o prazo para as contrarrazões, no mesmo prazo recursal, findando em **22/11/2023**.

Esse é o entendimento. Publique-se.  
Amargosa/BA, 07 de novembro de 2023.

**BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA**  
Setor de Licitações e Contratos – SEAFI

**EVANDRO SALVADOR MIRANDA**  
Assistente Administrativo  
Diretoria de Cultura e Turismo – SEGOV

**CARLOS ANTÔNIO DÁVILA MUÑOZ**  
Diretor de Cultura e Turismo – SEGOV  
Conselho de Política Cultural - CMCA

**DANILLO ROGÉRIO DOS SANTOS REGIS**  
Diretor de Desenvolvimento Econômico – SEAFI  
Conselho de Política Cultural - CMCA

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle  
Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DECISÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023)**



PROCOLO DIGITAL - 5.706/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SRP

**ASSUNTO:** Reequilíbrio Econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 017/2023.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Fica autorizado, nos termos do PARECER JURÍDICO, constante dos autos do processo em epígrafe o reequilíbrio do valor unitário dos Lote 18, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SRP, contados seus efeitos a partir da data de publicação deste ato. Devendo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata conforme os seguintes termos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2023 - LOTE 18				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO	% REAJUSTE	NOVO PREÇO
1	13,125 G MACROGOL 3350+ 0,1775 G DE BICARBONATO DE SÓDIO+ 0,3507 G DE CLORETO DE SÓDIO + 0,0466 G DE CLORETO DE POTÁSSIO, sachê com 14g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA	R\$ 2,31	6%	R\$ 2,45
2	714 MG SORBITOL A 70%+LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG, SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA DE 6,5G. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA	R\$ 6,34	6%	R\$ 6,72
3	CLONAZEPAM 2,5 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	R\$ 3,37	5%	R\$ 3,54
4	DIOSMINA 900MG+ HESPERIDINA 100 MG CPMPRIMIDO. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA	R\$ 4,26	0%	R\$ 4,26
5	INSULINA DEGLUDECA + LIRAGLUTIDA CANETA 3 ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo	R\$ 298,48	6%	R\$ 316,39



	comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA			
6	LIRAGLUTIDA SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3ML. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA	R\$ 298,48	10%	R\$ 328,33
7	MIRABEGRONA 50MG. COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA	R\$ 9,53	6%	R\$ 10,10
8	MODAFINILA 100MG comprimido simples. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	R\$ 4,85	0%	R\$ 4,85
9	VIGABATRINA COMPRIMIDOS REVESTIDOS 500 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA	R\$ 6,59	6%	R\$ 6,99
10	OMEPRAZOL MAGNESIO 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	R\$ 8,88	0%	R\$ 8,88
11	TRIXIFENIDIL 2MG COMPRIMIDO SEMELHANTE AO ARTANE A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	R\$ 0,46	0%	R\$ 0,46

Publique-se.

Amargosa, 6 de novembro de 2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**DECISÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023)**



PROCOLO DIGITAL - 6.658/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/SRP

**ASSUNTO:** Reequilíbrio Econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 032/2023.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Fica autorizado, nos termos do PARECER JURÍDICO, constante dos autos do processo em epígrafe o reequilíbrio do valor unitário dos Lote 4, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/SRP, contados seus efeitos a partir da data de publicação deste ato. Devendo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata conforme os seguintes termos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-2023 - LOTE 4				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO	% REAJUSTE	NOVO PREÇO
12	METARAMINOL, bitartrato de, 10 mg/mL, solução injetável, ampola com 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	R\$ 6,26	176,00%	R\$ 17,28

Publique-se.

Amargosa, 06 de novembro de 2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1896/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.896/2023**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 20.841/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.896/2023**, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS EM 06 MONITORES MULTIPARAMETRO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AMARGOSA**, junto à empresa **W SERVICE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ: 22.652.623/0001-81** com valor global de **R\$ 8.160,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 06/11/2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1890/2023) \***



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.890/2023**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 19.806/2023**, regularmente instruído na forma do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.890/2023**, para: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NAS CÂMARAS DE VACINA DE MODELO ELBER CSV E ELBER CSV 120, junto à empresa **MERKAPCLIN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 23.662.691/0001-94** com valor global de **R\$ 4.402,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 06/11/2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**